



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2020 - EdUFABC (11.01.08.05)

Nº do Protocolo: 23006.008479/2020-20

Santo André-SP, 27 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 16:06)

FERNANDO COSTA MATTOS

COORDENADOR (Titular)

1837751

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2020** e o código de verificação:
6527b0a575



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Editora UFABC

EDITAL

Edital de chamada para apresentação de propostas de publicação de livros resultantes de ações culturais e extensionistas.

O Coordenador da Editora UFABC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para apresentação e seleção de propostas de publicação de livros resultantes de ações culturais e extensionistas, em formato impresso ou digital, nas condições e características a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. Poderão apresentar propostas para esta chamada docentes e técnicos administrativos que tenham coordenado ação extensionista ou cultural já concluída e registrada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no período entre 2017 e 2020.

1.2. As propostas deverão ser resultantes de ações de extensão e cultura registradas ou certificadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC.

1.3. As propostas resultantes de ações extensionistas deverão possuir, como cerne, a interação transformadora e dialógica entre Universidade e sociedade proporcionada pela ação extensionista, sempre sob a perspectiva da indissociabilidade entre a extensão, o ensino e a pesquisa.

1.4. As propostas resultantes de ações culturais deverão possuir, como cerne, as expressões culturais e artísticas, individuais ou coletivas, promovidas pela ação cultural.

1.5. Discentes poderão participar da proposta como autores(as), mas a organização da obra deve ser da coordenação da ação cultural ou extensionista.

2. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS

2.1. A Editora UFABC (EdUFABC) dispõe de recursos para a publicação de até vinte e cinco (25) livros em formato impresso.

2.1.1. A tiragem será definida pela EdUFABC, garantida tiragem inicial mínima de 200 exemplares.

2.1.2. Propostas aprovadas, mas não selecionadas para publicação em formato impresso, poderão ser publicadas em formato digital.

2.2. O design de capa e projeto gráfico será definido pela EdUFABC, não cabendo recursos em sentido contrário.

2.3. As imagens utilizadas na composição do livro deverão ter resolução mínima de 300dpi.

2.4. As(os) proponentes são responsáveis por garantir que a obra não infrinja direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assim como pela autorização da divulgação de imagens (caso as mesmas existam), assumindo integral responsabilidade moral e/ou patrimonial pelo seu conteúdo.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. O cadastramento de proposta de publicação obedecerá ao cronograma constante no item 7 deste Edital e deve ser realizado, única e exclusivamente, pelo(a) coordenador(a) da ação via (SIGAA-UFABC), módulo “Extensão”, disponível no endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br>, conforme estrutura e informações solicitadas no formulário eletrônico e de acordo com o “Manual de Orientações para Submissão”, disponível no link <http://ufabc.net.br/manualeditallivros>.

3.2. O arquivo do original do livro deverá ser anexado ao formulário eletrônico no formato ".pdf" e não deve exceder 100Mb.

3.3. O arquivo do original do livro não deverá conter identificação de autoria ou referências que permitam a identificação, como dedicatórias, agradecimentos, metadados, entre outros.

3.4. O arquivo do original do livro não deverá conter mais do que 500.000 caracteres com espaçamento. Neste documento deverão estar incluídos elementos como: sumário (item não obrigatório), figuras, referências bibliográficas, eventuais notas, além do próprio texto.

3.5. Somente serão aceitas as propostas enviadas até às 23h59 do dia 20 de outubro de 2020.

3.6. A EdUFABC não se responsabiliza por inscrições que não forem efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas encaminhadas serão submetidas, primeiramente, a uma etapa de triagem, na qual serão eliminadas as propostas que não estejam em conformidade com o item 1 deste Edital.

4.2. Após a triagem, as propostas serão analisadas e selecionadas por uma comissão avaliadora, a ser instituída por portaria, com eventual consulta a avaliadores(as) externos(as) quando necessário.

4.3. As propostas serão julgadas de acordo com os critérios indicados a seguir:

- I. Relevância social da ação;
- II. Clareza e objetividade do conteúdo;
- III. Consistência teórica e metodológica;
- IV. Fluidez e atratividade de leitura;
- V. Coesão, pertinência e integração entre os capítulos/partes.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da análise e seleção das propostas será publicado no site da EdUFABC (<http://editora.ufabc.edu.br>) e no site da PROEC (<http://proec.ufabc.edu.br>) - a partir de 4 de dezembro de 2020.

6. DO RECURSO AO RESULTADO

6.1. A(o) proponente que desejar interpor recurso contra o resultado desta Chamada Pública deverá realizá-lo por meio de mensagem eletrônica para o endereço editora@ufabc.edu.br em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

6.2. Caso sejam interpostos recursos em relação à avaliação, eles serão analisados por uma comissão instituída pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), ouvida a Coordenação Geral da EdUFABC.

6.3. Na análise do recurso será emitida manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso.

6.4. Eventuais alterações ao resultado serão publicadas no site da EdUFABC (<http://editora.ufabc.edu.br>) e no site da PROEC (<http://proec.ufabc.edu.br>) - a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

7. DO CRONOGRAMA

	Data
Envio de propostas	Até às 23h59 do dia 20 de outubro de 2020
Resultado da análise e seleção das propostas	4 de dezembro de 2020
Interposição de recursos	Até às 23h59 do dia 9 de dezembro de 2020
Publicação do resultado final	18 de dezembro de 2020

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora do Edital.